



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1109, de 04 de novembro de 2022, que regulamentou as despesas do Município na I Semana da Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da I Semana da Juventude;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1109/2022, majorando-se a dotação para “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>